Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional
Divisão de Desempenho Humano-Organizacional
Serviço de Contratação de Gestão de Pessoas

NOTA TÉCNICA Nº 60/2026/SISPE/DISEN/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.000929/2026-28

INTERESSADA: CGGP

1. **OBJETO**

1.1. Esta Nota Técnica atende ao Despacho nº 228/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE (SEI nº 37666049) e apresenta a manifestação da área demandante sobre os documentos juntados após a Nota Técnica nº 58/2026/SISPE/DISEN/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ (SEI nº 37638878), na Dispensa Eletrônica nº 20/2026 (SEI nº 37340880).

1.2. Foram analisadas:

1.2.1. a proposta da fornecedora WALLY MUSIC LTDA, CNPJ nº 52.843.663/0001-71, para o Grupo 1;

1.2.2. a resposta da fornecedora CAMILA BATISTA DA SILVA, CNPJ nº 52.685.825/0001-90, à diligência do Grupo 3; e

1.2.3. a proposta do fornecedor CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR, CNPJ nº 50.770.682/0001-90, para o item 8.

1.3. As propostas foram comparadas com as especificações do item 3.4 do Termo de Referência (Anexo I do Aviso, SEI nº 37281997), nos termos do subitem 5.14 do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026. A manifestação restringe-se aos valores, aos quantitativos, às especificações técnicas e às condições comerciais.

2. **GRUPO 1: POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO E MESA TROCADORA DE FRALDA**

2.1. Proposta de WALLY MUSIC LTDA: R$ 2.135,00, para valor máximo de R$ 2.300,33 (SEI nº 37665955), com catálogos dos itens 1 e 2 (SEI nº 37665985 e nº 37666002). A proposta reproduz a descrição do Termo de Referência, mas os catálogos apresentados pela própria fornecedora identificam os produtos que serão entregues e indicam características diferentes.

2.2. **Poltrona de amamentação (item 1).** O catálogo apresenta a poltrona modelo Licce, com balanço e puff, estrutura em madeira e revestimento em courino (material sintético de mesma natureza do courvin), com 72 cm de largura, 76 cm de profundidade e 90 cm de altura. O Termo de Referência exige 0,74 m de largura, 0,74 m de profundidade e 1 m de altura. Além disso, a proposta indica como marca ou modelo "PUFF VAMPER", o que diverge do modelo descrito no catálogo.

2.3. **Mesa trocadora de fralda (item 2).** O catálogo apresenta o Fraldário com aparador branco, marca SR Fábrica de Móveis, fabricado em MDF, com suportes em aço e superfície de apoio revestida em EVA, com dimensões de 80 x 53 x 11 cm. O Termo de Referência exige mesa em polietileno, com estrutura interna em aço zincado, que meça aberta 0,57 x 0,86 x 0,57 m e fechada 0,10 x 0,86 x 0,57 m. O material do produto ofertado é diverso do especificado.

2.4. A validade da proposta é de 90 dias, prazo inferior aos 180 dias exigidos no subitem 3.8 do Aviso.

2.5. A substituição do material da mesa trocadora não pode ser obtida por diligência, porque alteraria a substância da proposta (Aviso, subitens 5.13.1 e 9.7; Lei nº 14.133/2021, art. 64). Como o critério de julgamento é o menor preço por grupo e os itens 1 e 2 compõem um único objeto de adjudicação, o não atendimento do item 2 compromete a proposta do grupo como um todo. Desse modo, a proposta do Grupo 1 não atende ao Termo de Referência.

3. **GRUPO 3: LENÇOL DE PAPEL, TERMÔMETRO E ESTETOSCÓPIO**

3.1. A Nota Técnica nº 58/2026 (SEI nº 37638878) recomendou diligência única sobre o estetoscópio (item 7), modelo Premium EST/VINHO, para confirmar tubo "Y" em PVC, haste em aço inox, auscultador em aço inox com anel de borracha e olivas anatômicas em PVC, e registrou, no item 3.7, que a falta dessas características levaria à recomendação de recusa da proposta para o grupo como um todo.

3.2. Em resposta à diligência (SEI nº 37665517), a fornecedora apresentou catálogo que descreve o produto como "Estetoscópio Rappaport Premium" e não confirma as características exigidas: (i) o tubo é duplo, "de PVC ligado através de anéis metálicos", e não tubo "Y"; (ii) a haste é "fone biauricular de cobre cromado", e não de aço inox; (iii) o auscultador tem "câmara de som em liga de alumínio", e não é de aço inox; e (iv) as olivas são descritas como dura, macia e de silicone, sem indicação de PVC.

3.3. Aplicada a regra do item 3.7 da Nota Técnica nº 58/2026, a proposta do Grupo 3 não atende ao Termo de Referência, e recomenda-se sua recusa para o grupo como um todo, com o exame da proposta subsequente.

4. **ITEM 8: ESTANTE PARA PARTITURA**

4.1. Proposta de CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR: R$ 275,97 (3 unidades de R$ 91,99), para valor máximo de R$ 413,82 (SEI nº 37669726). Produto ofertado: Estante de Partitura Maestro, marca Smart, modelo SM009 LT.

4.2. A proposta traz apenas a imagem do produto, com tripé e bandeja preta perfurada, e atributos genéricos, como "Número de prateleiras 9". Não informa o material, a amplitude de ajuste de altura, a largura da bandeja, a aba inferior de apoio nem a inclinação regulável exigidos no item 3.4 do Termo de Referência, e a documentação de habilitação (SEI nº 37669758) não contém catálogo ou ficha técnica. A validade da proposta é de 60 dias, prazo inferior aos 180 dias exigidos no subitem 3.8 do Aviso.

4.3. Como o modelo está identificado e a imagem é compatível com o tipo de produto especificado, recomenda-se diligência única, sem substituição do produto, para que o fornecedor: (i) apresente ficha técnica ou documento do fabricante do modelo Smart SM009 LT que confirme estrutura em aço com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, tripé metálico com pés antiderrapantes, ajuste de altura com sistema telescópico que permita o uso nas posições sentada e em pé, bandeja metálica com largura aproximada de 40 a 50 cm, aba inferior de apoio e inclinação regulável; e (ii) declare a manutenção da proposta pelo prazo mínimo de 180 dias.

4.4. Confirmadas as características, a proposta do item 8 é considerada aceita, sem necessidade de nova manifestação desta área. A indicação de modelo ou característica diversa configurará substituição do produto e ensejará a recusa da proposta, com o exame da proposta subsequente. Caso o fornecedor confirme as características, mas não declare a validade de 180 dias, esta área não vê óbice técnico à aceitação, cabendo ao agente de contratação avaliar o saneamento da falha formal (Aviso, subitem 9.7).

5. **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

5.1. Os valores e os quantitativos das propostas estão dentro dos limites do Termo de Referência. Contudo, as propostas do Grupo 1 e do Grupo 3 não atendem às especificações técnicas, e a do item 8 depende da comprovação das características do produto ofertado.

5.2. Assim, recomenda-se ao agente de contratação, com fundamento nos subitens 5.1, 5.10.2, 5.13.1, 5.15 e 9.7 do Aviso e nos arts. 59, inciso II, 61 e 64 da Lei nº 14.133/2021:

Grupo ou item	Fornecedor	Recomendação
Grupo 1	Wally Music Ltda.	Recusa da proposta e exame da proposta subsequente
Grupo 2	K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda.	Mantida a aceitação técnica da Nota Técnica nº 51/2026 (SEI nº 37412218)
Grupo 3	Camila Batista da Silva	Recusa da proposta, conforme o item 3.7 da Nota Técnica nº 58/2026, e exame da proposta subsequente
Item 8	Claudio Alves da Rocha Junior	Diligência única, com a regra de aceitação dos itens 4.3 e 4.4

5.3. Reitera-se que a convocação das propostas subsequentes já solicite, com a proposta adequada, marca, modelo e catálogo ou ficha técnica de cada item, que permitam conferir as características exigidas no item 3.4 do Termo de Referência, além da validade mínima de 180 dias (Aviso, subitens 3.8 e 5.3).

5.4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitação e Contratação Direta (DILID), para conhecimento e prosseguimento da Dispensa Eletrônica nº 20/2026.

À consideração superior.

HELENA VERSIANI DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida

RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Especializado

MARIA CAROLINA LOURENÇO ALVES BRAGA CERÁVOLO
Chefe do Serviço de Contratação de Gestão de Pessoas

EDUARDO HENRIQUE FALCÃO PIRES
Chefe da Divisão de Desempenho Humano-Organizacional

De acordo.

Encaminhe-se conforme proposto.

ALINE CARNEIRO DE AGUIAR
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARNEIRO DE AGUIAR**, **Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 11/11/2026, às 09:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE FALCAO PIRES**, **Chefe da Divisão de Desempenho Humano-Organizacional**, em 11/11/2026, às 11:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37684057** e o código CRC **3D894CEA**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.